



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral

DECRETO SG/nº 1171/20, de 24 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a realização de pedágios, revoga o §3º do art. 23 do Decreto SG/nº 390/20, e modifica a redação do art. 5º do Decreto SG/nº 1071/20, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a realização de pedágios, devendo ser observados os seguintes cuidados:

- I - é obrigatório o uso, por quem receber os valores, de máscara, luva e *face shield*;
- II - não poderão ser entregues itens aos pagantes;
- III - para a entrega do dinheiro, o portador deverá estar portando máscara;
- IV - o número máximo de pessoas no pedágio deverá ser de 6 (seis);
- V - deverá ser disponibilizado álcool gel no local do pedágio;
- VI - cada cobrador deverá possuir recipiente específico onde seja depositado o dinheiro.

Parágrafo único. Junto ao pedágio deverá haver um banner com as orientações acerca das regras e informando qual o objetivo do pedágio.

Art.2º O art. 5º do Decreto SG/nº 1071/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º Fica permitida a entrada de novos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), sendo obrigatório o cumprimento das exigências contidas na Portaria Estadual SES 665, de 1º de setembro de 2020.

Art.3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.4º Permanecem em vigor as determinações constantes de Decretos e Portarias anteriormente publicadas, que não conflitem com o aqui disposto.

Art.5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art. 23 do Decreto SG/nº 390/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral